



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.076

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Acrescenta o inciso III ao § 1º do art. 19 da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 19 da Constituição do Estado da Paraíba passa a ter o inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 19 (....)
(...)”

III – investido, interinamente, nos casos de Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

JOÃO HENRIQUE
1º VICE-PRESIDENTE

TIÃO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MAIA
3º VICE-PRESIDENTE

ZÉ PAULO DE SANTA RITA
4º VICE-PRESIDENTE

NABOR WANDERLEY
1º SECRETÁRIO

CAIO ROBERTO
2º SECRETÁRIO

JEOVA CAMPOS
3º SECRETÁRIO

BUBA GERMANO
4º SECRETÁRIO

ATO DO PODER EXECUTIVO

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 002/2016

João Pessoa, 16 de março de 2016.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Costa Barros, matrícula nº 182.628-0, inscrita no CPF Nº 059.569.344-09, Assessora de Gabinete, como **GESTORA** do Contrato Administrativo Nº 001/2016, celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador e a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO – EIRELI SA, CNPJ 00.448.994/0001-03, cujo objeto perfaz-se na aquisição de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 017/2015, referente o pregão eletrônico SRP 081/2014.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 021/2016

João Pessoa, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, CPF n. 425.171.254-49, Matrícula n.º. 168.993-2, como gestora do Contrato de nº. 010/2016, firmado com a empresa TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, no processo administrativo nº. 0038087-8/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0159/2016

João Pessoa, 15 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor BRUNO DE MACEDO DANTAS, CPF n.º. 047.142.194-48, Matrícula n.º. 177.547-2, como gestor do Contrato de nº. 012/2016, firmado com a empresa SOS GÁS LTDA – ME, no processo administrativo nº. 0005247-0/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0160/2016

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor BRUNO DE MACEDO DANTAS, CPF n.º. 047.142.194-48, Matrícula n.º. 177.547-2, como gestor do Contrato de nº. 013/2016, firmado com a empresa SOS GÁS LTDA – ME, no processo administrativo nº. 0005213-2/2016, que tramita nesta Secretaria.

VALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/02/2016	0002948-5/2016	040/2016	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE JOELLE ARIANE LIEUCHE SIMO, EMITIDO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ST. FRANCIS COLLEGE, LOCALIZADA NA CIDADE DE KUMBA, EM CAMARÕES.
19/02/2016	0039768-6/2015	041/2016	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE DAVIDE MARCO BARTOLINO, EMITIDO PELO LICEU CIENTÍFICO E. MAJORANA GENZANO DI LUCANIA, LOCALIZADO NA CIDADE DE GENZANO DI LUCANIA, NA ITÁLIA.
19/02/2016	0036531-0/2014	042/2016	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSO DECISÃO, LOCALIZADO NA RUA STELLA BEZERRA DA SILVA, 152, MANGABEIRA I, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO DECISÃO LTDA. – EPP – CNPJ 41.147.687/0001-70.
19/02/2016	0036531-0/2014	043/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO DECISÃO, LOCALIZADO NA RUA STELLA BEZERRA DA SILVA, 152, MANGABEIRA I, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO DECISÃO LTDA. – EPP – CNPJ 41.147.687/0001-70.
19/02/2016	0036531-0/2014	044/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO DECISÃO, LOCALIZADO NA RUA STELLA BEZERRA DA SILVA, 152, MANGABEIRA I, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO DECISÃO LTDA. – EPP – CNPJ 41.147.687/0001-70.
19/02/2016	0022020-6/2014	045/2016	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CEMES – COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182, CENTRO, INGÁ-PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARA NOGUEIRA VERISSIMO CORREIA – ME – CNPJ 08.252.370/0001-28.
19/02/2016	0022020-6/2014	046/2016	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO CEMES – COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182, CENTRO, INGÁ-PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARA NOGUEIRA VERISSIMO CORREIA – ME – CNPJ 08.252.370/0001-28.

19/02/2016	0022020-6/2014	047/2016	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO CEMES – COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182, CENTRO, INGÁ-PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARANOUEIRA VERISSIMO CORREIA – ME – CNPJ 08.252.370/0001-28.
19/02/2016	0028361-2/2015	050/2016	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NO UNIATIVO – EDUCAÇÃO CONTINUADA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS, LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, 20, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO UNIATIVO – EDUCAÇÃO CONTINUADA EIRELI – ME – CNPJ 19.876.619/0001-92.
19/02/2016	0031237-7/2015	051/2016	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
25/02/2016	0001037-2/2016	052/2016	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE CARLOS HEITOR DE ANDRADE LUSTOSA, EMITIDO PELA SEVEN LAKES HIGH SCHOOL, LOCALIZADO NA CIDADE DO TEXAS, NOS ESTADOS UNIDOS.
25/02/2016	0003270-3/2016	053/2016	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE CAMILLE FORVILLE SIQUEIRA, EMITIDO PELA EAST SIDE HIGH SCHOOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE NOVA JERSEY, NOS ESTADOS UNIDOS.
25/02/2016	0003466-1/2016	054/2016	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE JOAKHIM HOUNKPE, EMITIDO PELA WELDIOS ESCOLA POLITÉCNICA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CONTONOU, EM BENIN.

Janice Maria de Souza Rodrigues
Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0135/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH o professor **EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA**, matrícula **1.25282-3**, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia- CCT, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.629/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0190/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.036/2012	4.23379-4	Irtton Miranda dos Anjos	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 118/2016 /DEREH/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Art.	Atual
15.027.136-1	89.682-9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

Livânia Maria da Silva Farias
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 001/2016/GS/IASS.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO HENRIQUE GOMES DE AGUIAR**, do cargo em comissão de Agente da 7ª Região Assistencial - Mamanguape, símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 002/2016/GS/IASS.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear **HELENA DE FÁTIMA FERNANDES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Agente da 7ª Região Assistencial - Mamanguape, símbolo C-3, deste Instituto.

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 017/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
PJU 0004/2016	Conclusão da construção de 01 (uma) creche, 01 (um) posto de saúde e 01 (uma) praça no loteamento Colinas do Sul, composto por 410 unidades habitacionais, em João Pessoa/PB.	12 meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de Março de 2016

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 23/2016

João Pessoa, 11 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publica no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Advogada **GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA**,

Matrícula nº 750348-2, inscrita no CPF sob o nº 854493344-00, nomeada pela portaria 170/12 pela Advogada **ALAÍDE RAYARA VASCONCELOS LINS**, assessora da superintendência inscrita no CPF nº 063.208.924-55, Matrícula nº 770.121-7, OAB/PB nº 18.406, para atuar como gestora do Sistema de Informação ao Cidadão SIC em atendimento aos termos Decreto nº 33.050/2012.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 192/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 30/2016

João Pessoa, 11 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil PAULO SERRANO, Matrícula nº770.242-6, CREA nº 160.348.776-0, inscrito no CPF nº 123.946.704-44, pela Engenheira Civil MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, como gestora do contrato PJU nº70/14 que tem por objeto a obra de **ADEQUAÇÃO DAS INTERSEÇÕES PARA TRANSPOSIÇÃO DA BR-230 E SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS VIÁRIOS – VIADUTO DO GEISEL EM JOÃO PESSOA – PB.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 136/2015.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 037/2016

João Pessoa, 11 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil FRANCISCO LIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM CAJAZEIRAS/PB**, Objeto da Concorrência 11/2015 – Processo Nº. 1906/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 39/2016

João Pessoa, 11 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878, para Gestor do Contrato referente à Conclusão da Reforma da Escola E.E.F Professora Concita Barros em João Pessoa, objeto da Tomada de Preços nº 12/2015 – Processo Nº. 2496/2015- SUPLAN.

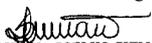
Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016

ATO Nº 009-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº. 0170/GCG/2015-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos do Concurso Público para o CFO BM-2016, abaixo listados, considerados INDICADOS no Exame Psicológico, para se submeterem ao **EXAME DE SAÚDE**, que será realizado no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, no dia 21 de março de 2016, com início, impreterivelmente, às 09:00 horas, devendo, para tanto, comparecer de posse de todos exames laboratoriais constantes no Subitem 10.4.2.3, observando o que estabelece o Subitem 10.4.3 e 10.4.4, do referido Edital:

Ordem	Nome	Inscrição	CLASS. EI
1.	CAIQUE FLORENTINO DE SOUZA	9405844	2º
2.	ISRAEL THIERRY DE SOUZA FERNANDES	9417222	3º
3.	RICARDO ARAUJO LEAL	9404546	4º
4.	DIEGO NAVARRO DE SOUZA DUARTE	9401873	6º
5.	ISRAEL DE SOUZA DANTAS	9404740	9º
6.	MARCOS AURÉLIO ALVES BARBOSA SOBRINHO	9400222	10º
7.	HENRIQUE FERNANDES MACIEL SOARES	9408851	13º
8.	DANIEL AUGUSTO SOARES DE MELO	9407774	14º
9.	MARCIO SILVA FERREIRA	9403183	15º
10.	MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUSA	9404180	16º
11.	DAVIDSON FELIX DE SOUZA	9415750	18º
12.	CRISTUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	9400125	22º
13.	EMANUEL DA CUNHA SILVA	9401091	23º

2. Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto), conforme itens 16.8 e 16.9 do Edital do Certame.

3. Aos candidatos não será permitido portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais do Exame, conforme prevê o subitem 16.10 do Edital.

4. O candidato que não se apresentar no local do referido Exame até as 09:00 horas, não poderá mais realizá-lo, sendo conseqüentemente, ELIMINADO do Certame.

5. DETERMINAR que se publique o presente Ato e o **disponibilize na internet** através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 14 de março de 2016.


DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 021/2016/DS

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA, do cargo de Chefe Do Posto de Trânsito de Soledade, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente em exercício

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 003/2016

João Pessoa, 08 de março de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, matrícula nº 92.865-8, Gestor de Contratos firmados entre A UNIÃO e seus parceiros, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 004/2016

João Pessoa, 08 de março de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985, RESOLVE nomear a servidora ANA OTÍLIA DE GUADALUPE MEIRA, matrícula nº 120.032-0, Gestora de Contratos firmados entre A UNIÃO e seus parceiros, a partir da presente data.

Albiège Lea Araujo Fernandes
ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES
Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 099 /GS

João Pessoa, 09 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2.º, parágrafo 5.º da Portaria SES n.º 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Substituição dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-E/PB, conforme discriminados abaixo:

1. Representante - SES

Substituir: EDNA GUEDES DA COSTA por MARTA BETÂNIA DUARTE DA SILVA.

2. Representante - COSEMS

Substituir: MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES por ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR.

3. Representante – Câmara Técnica da CIB

Substituir: MARIA ANALUCE LINS DANTAS por RAFAELA ARAÚJO LINS PEREIRA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 100/GS

João Pessoa, 1.º de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e, considerando a obrigatoriedade da manutenção do programa de controle de infecções hospitalares disposto na Lei Federal n.º 9.431, de 16 de janeiro de 1997 e regulamentado pela Portaria MS n.º 2.616/98 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1.º Compor a Comissão de Infecção em Serviços de Saúde – CECISS com os seguintes representantes:

Consultores:

• RENATA VALÉRIA NÓBREGA – Gerente Executiva de Vigilância em Saúde;

• MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO – Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica;

• IRAECE LOPES ANDRADE DE ARAÚJO - Enfermeira da Gerência Operacional de Atenção Básica;

• ROSEANE DE ARRUDA PESSOA - Enfermeira do Núcleo de Atenção Hospitalar.

Executores:

• ANA CRISTINA FERENCI CAMPANILE – Médica Coordenadora da CECISS;

• CASSIANO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – Enfermeiro Técnico de Controle de Infecção Hospitalar;

• MARIAALZIRA DE MELO FALCÃO – Administradora Técnica de Controle de Infecção Hospitalar;

• RACHEL DE QUEIROZ MONTEIRO ALVES – Enfermeira Técnica de Controle de infecção Hospitalar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº 072

João Pessoa, 09 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lhe confere,

Considerando as determinações da Lei Federal nº 9.637/98 e da Lei Estadual nº 9.454/2011, as quais dispõem sobre a qualificação das organizações sociais e dão outras providências;

RESOLVE

I – Aprovar o regimento interno da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Batista Abath
ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CAFOS.

Manual de avaliação dos contratos de gestão
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba
Fevereiro de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Ricardo Vieira Coutinho

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
Roberta Batista Abath

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maura Vanessa Sobreira

PRESIDENTE DA CAFOS
Thiago N. Abath Cananéa

ELABORAÇÃO
Ivanildo Lima Brasileiro
Hélida Cavalcante de Brito
Glória de Lourdes Gadelha Dantas

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
O que é Organização Social?.....	6
O Que É o Contrato de Gestão?.....	6
Monitoramento.	6
Sistemática de Monitoramento e Avaliação de CG pela SES/PB.....	6
Monitoramento da Produção Hospitalar.....	6
Monitoramento da gestão de equipamentos de saúde	7
Monitoramento de compromissos contratuais.....	7
Análise crítica de desempenho e avaliação de resultados	7
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (CAFOS).....	7
ROTEIRO DE INFORMAÇÕES P/ MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO	8
PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	16
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	20
SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	21
METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – 50 % DA PARTE VARIÁVEL	21
Critério de Cumprimento das Metas de Produção Assistencial	21
INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – 50% DA PARTE VARIÁVEL	23
Critério de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho	29

APRESENTAÇÃO

Este Manual é uma publicação elaborada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS da Secretaria de Estado da Saúde do Estado da Paraíba e apresenta as principais instruções acerca da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais – OS.

Em março de 2015, foi Instituída a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS através da publicação da Portaria N.º 161/GS, publicada no DOE em 18 de março de 2015, assumindo a responsabilidade para acompanhar toda a execução do contrato de gestão celebrado pelas organizações sociais da área da saúde, passando pelo acompanhamento e fiscalização, e finalizando com as avaliações dos resultados obtidos pelas executoras.

O Contrato de Gestão é o instrumento no qual se estabelecem as Metas de Produção Assistencial a serem alcançados, os indicadores de Avaliação de Qualidade e Desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam indicar o redirecionamentos das ações.

Objetivando harmonizar os procedimentos para monitoramento e avaliação do gerenciamento de unidades de saúde pelas organizações sociais, institui-se este manual a ser utilizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Neste manual é apresentado um roteiro geral sobre a sistematização de avaliação e acompanhamento das Comissões de Avaliação dos Contratos.

O presente Manual se encontra disponível para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://paraiba.pb.gov.br/saude/>).

1. O que é Organização Social?

1.1. Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos da LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

1.2. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à promoção ou à execução das atividades públicas não-exclusivas definidas no inciso I do Art. 2º da LEI ESTADUAL Nº 9.454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

2. O Que É o Contrato de Gestão?

2.1. Entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º da LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, e no Art. 2º da LEI ESTADUAL Nº 9.454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

3. Monitoramento

A Lei define claramente essa responsabilidade, ao prever que a execução do Contrato de Gestão celebrado com entidade qualificada como Organização Social será fiscalizada pelo Secretário de Estado a quem compete a supervisão, fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão.

O monitoramento dos Contratos de Gestão terá como referencial as obrigações assumidas pela Contratante e pela Contratada, em relação às Metas de Produção Assistencial de serviços e os Indicadores de Qualidade e Desempenho estabelecidos para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em Unidades Assistenciais da rede própria do Estado da Paraíba.

4. Sistemática de Monitoramento e Avaliação de CG pela SES/PB

A competência de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão atribuída à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba inclui o estabelecimento da sistemática a ser observada para a execução desse processo, adotou-se a proposta formulada pela CAFOS.

a) **Monitoramento da Produção Hospitalar:** atividade de periodicidade mensal e trimestral, de responsabilidade da **Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS**. Consiste na verificação entre as Metas de Produção Assistencial contratadas e a produção de ações e serviços efetivamente realizada pela unidade sob gerenciamento de organização social;

b) **Monitoramento da gestão de equipamentos de saúde:** atividade de periodicidade mensal, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS com o assessoramento da Sub-Gerência de Engenharia Clínica da SES/PB, consiste na análise e avaliação do gerenciamento dos equipamentos de saúde por

parte das organizações sociais. O gerenciamento de equipamentos de saúde contempla as atividades de Planejamento, Seleção, Aquisição, Recebimento, Inventário Técnico, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Indicadores de Qualidade e Desempenho, Descarte e Segurança do paciente.

c) Monitoramento de compromissos contratuais: atividade de periodicidade trimestral, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS. Consiste na verificação dos compromissos assumidos pelas organizações sociais nas diversas cláusulas contratuais e que não integram o quadro de Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho;

d) Análise crítica de desempenho e avaliação de resultados: atividade de periodicidade mensal e trimestral, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS. Consiste na análise crítica e avaliação dos resultados obtidos no mês e trimestre, com o objetivo de identificar as tendências de cumprimento das metas contratadas e proposição de ações preventivas e corretivas. O relatório produzido poderá subsidiar a revisão de metas e compromissos contratuais e orientar as renovações dos contratos de gestão.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (CAFOS)

De acordo com o Art. 1º da Portaria nº 161/2015/GAB/SES/PB, de 18/03/2015, foi instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais – CAFOS, composta por, no mínimo, 14 (catorze) Membros.

A Portaria N.º 161/GS, publicada no DOE em 18 de março de 2015 atribuiu à CAFOS as seguintes competências:

I - Analisar os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, à vista do parecer conclusivo das unidades sobre a execução do contrato de gestão, com a finalidade de propor a aprovação ou reprovação do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e das prestações de contas apresentadas pela entidade, apontando as eventuais irregularidades;

II - Acompanhar, monitorar e avaliar as metas e realizar auditorias, quando necessário;

III - Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob sua gestão, visando à execução das ações e demais compromissos contratuais;

IV - Elaborar e encaminhar a Secretaria de Estado da Saúde, relatório conclusivo contendo a análise.

V - A Comissão poderá sugerir a implementação das medidas corretivas que se fizerem necessárias para o atendimento dos termos contratados.

6. ROTEIRO DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.

A) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DACONTRATADA:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
2.3. Manutenção física da referida Unidade (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.3. Manutenção dos Equipamentos da referida Unidade (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.3. Provimento dos insumos e medicamentos necessários (apresentar Relatórios e Cópias de Documentos).				
2.4. III - Política de Humanização no atendimento aos usuários do SUS (Apresentar Plano e Protocolos/POPs).				
2.4. III - Acolhimento com Classificação de Risco (Apresentar Protocolos/POPs).				
2.4. XII - Gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medida por Indicadores de Desempenho e Qualidade (Apresentar relatórios).				
2.4. XVIII - Elaborar o Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, conforme RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 (Apresentar Manual).				
2.9. Regulamento próprio a ser editado com critérios exclusivamente técnicos para Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal (apresentar regulamento e publicação).				
2.10. Capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas, devendo ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos (Apresentar Certificações, Registros e Relatórios).				
2.10.1. Capacitação adaptada à evolução do conhecimento e a identificação de novos riscos potenciais à saúde (Apresentar Certificações, Registros e Relatórios).				
2.11. Contratar serviços de terceiro com os critérios preconizados no Edital e Termo de Referência (TR, Atos Convocatórios e Cópia dos Contratos).				
2.17.1. Atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, inclusive adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio (Apresentar Planilha).				
2.17.2 mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.				
2.21. Conta corrente bancária no Estado da Paraíba especificamente no banco indicado pela Secretaria de Estado da Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada à Unidade (Cópia do Extrato de Conta).				
2.21.1. CNPJ com o CNAE 8660-7 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE HOSPITAIS, com o título do estabelecimento OS (nome) - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, na cidade da Unidade de Saúde.				
2.21.2 - A OS-Maternidade Dr. Peregrino Filho fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no estado da Paraíba, bem como cópia de todos os documentos				

2.25. Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pre-determinados da SES que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizado pela SES.				
2.27. Publicação anual, no Diário Oficial do Estado, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão.				
2.28. Prestação de contas Mensal e trimestral, assegurando acesso irrestrito aos Órgãos de controle externo e interno do Estado e da União, bem como à Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Estado da Saúde.				
2.30. Publicação no Diário Oficial do Estado, os regulamentos próprios quanto à contratação de pessoal e de fornecimento de bens e/ou serviços, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como, o limite de remuneração a ser paga.				
2.42. Fornecimento de Produtos para Saúde, Insumos, acessórios e materiais de uso diário somente de fornecedores com Licença Sanitária e com Registro na ANVISA, necessários aos cuidados assistenciais, tratamentos e cirurgias.				
2.44. Manutenção dos dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Instituição.				
2.44. Manutenção dos dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais.				
2.44. Alvará sanitário				
2.44. Alvará de funcionamento e localização da Prefeitura				
2.45 - Criação e funcionamento de todas as Comissões Hospitalares exigidas por Normas do Ministério da Saúde e ANVISA.				
a) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;				
b) Comissão de Documentação Médica e Estatística;				
c) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;				
d) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;				
e) Comissão de Óbitos;				
f) Comissão de Revisão de Prontuários;				
g) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;				
h) Comissão de Farmácia e Terapêutica;				
i) Comissão de Proteção Radiológica;				
j) Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;				
k) Comitê Transfusional;				
l) Comissão de Residências em Saúde (QUANDO COUBER);				
m) Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal;				
n) Comissão de Biossegurança;				
o) Comissão de Ética no Uso de Animais (QUANDO COUBER);				
2.46 - Elaboração do Plano Diretor de Arquitetura visando orientar, quanto ao processo de Ampliação ou Reforma desta Unidade de Saúde, obedecendo aos requisitos da RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.				
2.48. Informe mensal da Produção Ambulatorial segundo modelo SIA/SUS realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.48. Informe mensal da Produção Hospitalar segundo modelo SIH/SUS realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.49. Relatório mensal do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) realizada no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente.				
2.52. Cumprir todas as obrigações e atividades especificadas no Edital e TR, bem como aquelas previstas em Normas Vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA				

B) DOS RECURSOS HUMANOS

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
3.1. Plano de Gestão de Recursos Humanos				
3.1. Plano de Educação Permanente em Saúde				
3.3. Utilização, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos a Unidade.				
2.8. Qualificação com especialização em Administração/Gestão Hospitalar ou em Administração/Gestão em Saúde dos Diretores, Coordenadores, Gerentes e Chefias de Núcleos (Apresentar Certificados ou Declarações de cursando).				

C) DA PRESTAÇÃO DECONTAS

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
10.1. § 1º. Relatório de Atividades dos Serviços de Nutrição e Dietética, Farmácia, BLH, Lavanderia, CME e Serviço de Engenharia Clínica, contendo todos os indicadores mencionados no TR. (Anexar documentação).				
10.1. § 1º. Comprovações de execuções financeiras				
10.1. § 2º. Publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.				
10.1. § 2º. Encaminhamento de informações à CAFOS comprovando o cumprimento das obrigações contratuais: Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção realizada; certidões negativas; documentações e comprovações de execuções econômico financeiras; indicadores de resultado e desempenho.				

10.1. § 3º. Encaminhamento de prestação de contas mensal e trimestralmente à CONTRATANTE: Relação de Pagamentos; Demonstrativo de Conciliação Bancária; Declaração de Idoneidade da Documentação; Fluxo de Caixa; Relação dos Serviços Prestados; Relação dos Bens Adquiridos; Roteiro Relatório de Gestão; Painel de Indicadores.				
--	--	--	--	--

D) OUTRA INFORMAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ITEM DO CONTRATO/TR	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	N/A	OBS.
2.1 - ATENÇÃO A SAÚDE				
a) - Documento contendo a Política de Atenção Hospitalar (PAHOSP) no âmbito da Unidade (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do serviço; garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar; a regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais; continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de atenção a Saúde (RAS).				
b) - Acolhimento do Paciente com classificação de risco e atendimento médico para as usuárias que buscarem os serviços da Maternidade, quer gerem ou não internação, segundo o protocolo de Manchester				
c) - Relatório de transferência: documento que deve acompanhar o paciente em caso de remoção para outro serviço, contendo minimamente dados de identificação, resumo clínico com dados que justifiquem a transferência e descrição ou cópia de laudos de exames realizados, quando existentes;				
d) - Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta				
a) Nome do usuário				
b) Nome da Unidade				
e) Motivo da internação (CID-10)				
d) Data de admissão e data da alta				
e) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.				
f) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.				
g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".				
h) Ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.				
i) Informe hospitalar arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.				
ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO HOSPITALAR				
a) Plano de Segurança do Paciente				
b) POPs de Todo o Serviço, incluindo: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares.				
d) Manual de Biossegurança da Unidade de Saúde				
e) O Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes				
f) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, propondo no PGRSS a política dos 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar)				
g) Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância);				
EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO EM SERVIÇO				
a) Plano de Educação Permanente (PEP)				
b) Roteiro de Plano De Trabalho da Ação de Educação				
c) Informação em Saúde (SIA, SIH, SINASC, SIM, etc).				
2.3 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)				
a) Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (Laboratório e Serviços de Imagem).				
b) Manual de Biossegurança (Laboratório e Serviços de Imagem).				
INDICADORES SADT				
a) Índice de Exames Laboratoriais por Internação e por paciente dia;				
b) Percentual de falhas na coleta (coleta de tubo errado, hemólise, amostras coaguladas e razão inadequada de sangue/ anticoagulante) por Internação e por paciente dia;				
c) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Radiologia Convencional) por Internação e por paciente dia;				
d) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia) por Internação e por paciente dia;				
e) Índice de Exames de Diagnóstico por Imagem (Mamografia) por Internação e por paciente dia.				
2.4 - Serviços de Nutrição				
1 - Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;				
2 - Planejamento do Cardápio para o mês ou trimestre;				
3 - Ficha Técnica de Refeições com os custos dos ingredientes;				
4 - Qualificação e Evolução Técnica dos funcionários em: a) Contaminantes alimentares; b) Doenças transmitidas por alimentos; c) Manipulação higiênica dos alimentos; e d) Boas Práticas.				
5 - INDICADORES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO				
a) Índice de não conformidade do fornecedor abaixo de 5%;				
b) Nº de refeições distribuídas				
c) Taxa de não conformidade do recebimento de gêneros alimentícios				

d) Nº de atendimentos nutricionais por níveis de assistência nutricional nas unidades de internação				
e) Índice de satisfação do usuário internado				
f) Horas de treinamento e desenvolvimento profissional por funcionário				
g) percentual de Sobra Limpa da alimentação				
h) percentual de resto-ingesta				
2.5 - Banco de Leite				
1 - Manual de Boas Práticas de Manipulação do leite humano ordenhado				
2 - indicadores de Índice de positividade para microrganismos do Grupo Coliforme				
3 - Índice de não conformidade para acidez Dornic				
2.7 - Serviços de Farmácia Hospitalar				
1 - Manual de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar				
2 - Relação de Medicamentos Padronizados				
3 - Indicadores de Gestão da Farmácia Hospitalar				
a) Índice de medicação não padronizado prescritos				
b) Percentagem de medicamentos prescritos que figuram na Lista de Medicamentos Padronizados (LMP)				
c) Taxa de medicamentos em falta				
d) Número de unidades de medicamentos vencidos				
e) Valor gasto com medicamentos vencidos				
f) Número de unidades de medicamentos perdidos por avarias				
g) Valor gasto com medicamentos perdidos				
h) percentual de erros de dispensação				
i) Número médio de medicamentos por consulta				
j) Percentagem de medicamentos prescritos pelo nome genérico				
k) Percentagem de consultas (receitas) em que se prescreve um antibiótico				
l) Percentagem de medicamentos fornecidos				
m) Porcentagem de medicamentos prescritos com instruções ambíguas sobre a dose				
n) Porcentagem de antibióticos de uso restrito prescritos em concordância com critérios aprovados por uma "Comissão de Farmácia e Terapêutica"				
o) Taxa de erros na prescrição de medicamentos				
p) Taxa de erros na dispensação de medicamentos				
2.8 - Indicadores Serviços de Esterilização				
a) Nº ciclos/dia;				
b) Nº pacotes/mês;				
c) Indicador de Avaliação de Resultado de Limpeza de produtos para saúde;				
d) Indicadores de Avaliação de Acidentes Ocupacionais na Realização com Limpeza de Produtos para Saúde;				
e) Indicadores de Avaliação da Selagem de Embalagem de Produtos para Saúde;				
f) Indicadores de Avaliação da Conservação de Embalagem de Produtos para Saúde Desinfetados;				
g) Indicadores de Avaliação da Conservação de Embalagem de Produtos para Saúde Esterilizados;				
h) Total de testes de Bowie & Dick insatisfatório;				
i) Total de testes de Biológicos positivos;				
j) Total de Testes de Proteínas Insatisfatórios;				
k) Horas de lavadora parada por manutenção;				
l) Horas de seladora parada por manutenção;				
m) Número de manutenções corretivas nas autoclaves				
2.9 - Indicadores da Lavanderia Hospitalar e Enxoval				
a) Índice do Quilo de Roupa Lavada Por Paciente-dia				
b) Índice do Quilo de Roupa Lavada Centro Cirúrgico				
c) Índice do Quilo de Roupa Lavada UTI - Adulto				
d) Taxa de Evasão de Enxoval				
e) Consumo de Produtos químicos / quilo de roupa				
f) Horas de lavadora parada por manutenção				
2.13 - INDICADORES: Serviços de Engenharia Clínica e Manutenção de Tecnologias de Saúde				
a) Custo de um equipamento parado				
b) Percentagem de conclusão do programa de manutenção				
c) Tempo de resposta				
d) Custo de manutenção versus valor do equipamento				
e) Reparos repetidos				
f) Tempo médio de retorno				
g) Número de ordens de serviço por setor do hospital				
h) Custo diário de um leito parado				
i) Horas produtivas por horas disponíveis				
2.14 - Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar				
1 - Procedimento Operacionais Padrão (POPs):				
a) Limpeza do Piso - Técnica Dois Baldes				
b) Limpeza de pias, Lavatórios e tanques.				
c) Limpeza de sanitários				
d) Limpeza de cestos de resíduos				
e) Limpeza de janelas e vidros				
f) Limpeza dos elevadores				
g) Limpeza terminal da unidade do paciente				

h) Limpeza e cuidados com flores e plantas				
2 – Indicadores de Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar				
a) N.º de profissionais da higiene versus Área Crítica				
b) N.º de profissionais da higiene versus Área Semicrítica				
c) N.º de profissionais da higiene versus Área Não Crítica				
d) Taxa de acidentes ocupacionais envolvendo PFC e matéria orgânica				
e) N.º de limpezas terminais versus volume de ocorrências				
f) N.º de solicitações extras versus motivos				

PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A – HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE

7 - CAPACIDADE INSTALADA, TOH E TMP

Item	Obstetrícia	Cirurgia Ginecológica	UCIN	UCINCA	UTI Adulto	UTI Neo
N Leitos	56	8	7	4	3	8
TPM	3,1	4,4	10		4,59	11,9
TOH	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
CIL / ANO	105,9	74,6	32,8		71,5	27,6,5
CIL / MÊS	8,83	6,22	2,7375		5,96	2,30
N Int / Mês	494	49	19		17	18

Memória de Cálculo:

$$\text{Saída Ano} = \frac{N.º \text{ Leitos} \times \text{TOH} \times 365}{\text{TPM}} \quad \text{Saída Mês} = \frac{\text{Saída ano}}{12}$$

$$\text{CIL / Ano} = \frac{\text{TOH} \times 365}{\text{TPM}} \quad \text{CIL / Mês} = \frac{\text{TOH} \times 30}{\text{TPM}}$$

8 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIH/SUS

Produção Assistencial Hospitalar	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
	N.º Partos	350	1050	4200
N.º Cirurgias Ginecológicas	40	120	480	
Diárias de UTI Adulto Utilizadas	100	300	1200	
Diárias de UTI Neonatal Utilizadas	266	798	3192	
TOTAL				

9 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIA/SUS

Produção Assistencial Ambulatorial	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
	N.º Consultas Ambulatório Pré-Natal Alto Risco	96	288	1152
N.º Consultas Ambulatório Gestante	195	585	2340	
N.º Consultas Ambulatório Ginecológica/ Banco de Leite (BLH)	9	27	432	
Vacinação	1008	3024	12096	
Triagem Auditiva Neonatal - Teste da Orelhinha	69	621	2484	
Triagem Neonatal Fase III - Teste do Pezinho: incluindo minimamente: teste para fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.	20	60	240	
Visualização do "Reflexo Vermelho" - Teste do Olhinho	69	621	2484	
Ambulatório de Apoio em Saúde:				
Nutrição	1257	5028	20112	
Enfermagem	4988	14964	59856	
Psicologia	470	1410	5640	
Serviço Social	2737	8211	32844	
Fonoaudiologia	322	966	3864	
TOTAL				

10 - PRODUÇÃO HOSPITALAR ASSISTENCIAL SADT/SUS

Produção Assistencial SADT	Ações/Serviços	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
	Exames de Mamografia	422	1254	5016
Diagnóstico por Laboratório Clínico	4.693	14079	56316	
Diagnóstico por Ultra-Sonografia*	756	2268	9072	
Diag. p/ Eletrocardiograma (Urgência/ Emergência)	400	1200	4800	
Diagnóstico por Radiologia Convencional	143	429	1716	
TOTAL				

B – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

11 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL PEQUENAS CIRURGIAS/ SUS

Indicador	Parâmetro	Meta Mensal	Meta Trimestral
Nº Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido subcutâneo e mucosa (suturas)	01 / dia	30	90
TOTAL			

12 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SIA / SUS

Indicador	Parâmetro	Meta Mensal	Meta Trimestral
Consultas Médicas de Urgência e Emergência	150 cons./dia	4.500	13.500

Ambulatório de Apoio em Saúde:			
Nutrição			
Enfermagem			
Psicologia			
Serviço Social			
Fonoaudiologia			
TOTAL			

13 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SADT / SUS

Nº total de Exames de Patologia Clínica	40 exames / dia	1.200	3.600
Nº total de Exames de Radiologia Convencional	18 exames / dia	540	1.620
TOTAL			

C – HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA

14 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIH/SUS

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (HEETSHL)						
LEITOS POR ESPECIALIDADE						
Especialidade	N.º Leitos ^a	Taxa Ocup ^b	Média-Perm ^c	Saídas/ Ano ^d	Saídas/ Mensal ^e	Saídas/ Tri-mestral
Especialidades Cirúrgicas	92					
Ortopedia/traumatologia	36					
Plástica	10					
Neurocirurgia	27					
Cirurgia geral	19					
Especialidades Clínicas						
Clinica geral	18					
Leitos Complementares	26					
Unidade intermediária	06					
UTI adulto - tipo II	10					
Unidade de isolamento	04					
Unidade de Queimados (UTQ)	06					
Leitos Pediátricos	12					
Pediatria clínica	04					
Pediatria cirúrgica	08					
TOTAL TOTAL						

Memória de cálculo:

$$\text{Saídas/ano} = \frac{N.º \text{ de Leitos}(a) \times \text{Taxa de Ocupação}(b) \times 365}{\text{Média de Permanência}(c)}$$

Numerador: Soma dos n.º de leitos instalados multiplicada pela Taxa de Ocupação e por 365.

$$\text{Saídas/mês} = \frac{N.º \text{ de Pacientes} - \text{dia}}{\text{Média de Permanência}}$$

Numerador: Número de pacientes-dia: É o número de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar.

- Será computado a partir da data de admissão do paciente independente do horário da admissão, desconsiderando o dia da saída.

Denominador: Média de Permanência a relação entre o total de pacientes-dia e o total de pacientes que tiveram saídas em determinado período, incluindo os óbitos.

15 - PRODUÇÃO HOSPITALAR SEGUNDO MODELO SIA/SUS

PROCEDIMENTOS	MENSAL	TRIMESTRAL
Consultas Pronto Atendimento/Triagem/ Acolhimento		
Atendimentos de Emergência		
Pequenas Cirurgias de Pele, tecido sub e mucosa.		
Consultas Ambulatoriais/Acompanhamentos para Egressos, nas áreas de Ortopedia, Neurocirurgia, Bucomaxilo.		
Procedimentos Cirúrgicos e Ortopédicos Ambulatoriais		
Total		
Ambulatório de Apoio em Saúde:		
Nutrição		
Enfermagem		
Psicologia		
Serviço Social		
Fonoaudiologia		
TOTAL		

16 - PRODUÇÃO HOSPITALAR ASSISTENCIAL SADT/SUS

PROCEDIMENTOS	MENSAL	TRIMESTRAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico ¹		
Agência Transfusional ²		
Diagnóstico em Radiologia ³		
Diagnóstico por Ultra-Sonografia ⁴		
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada ⁵		
Diagnóstico por Endoscopia ⁶		
Eletrocardiograma		
Colonoscopia		
Total		

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A avaliação será feita mensalmente e trimestralmente e obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 - Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- 2 - Análises dos Indicadores de Desempenho
- 3 - Análises dos Indicadores de Qualidade
- 4 - Monitoramentos da Produção e Faturamento

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Quaisquer repasses financeiros promovidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, das produções ambulatoriais e hospitalares realizadas pela Contratada será creditado na conta do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Para as providências de pagamento, o mesmo, será efetivado, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, as quais se compõem de uma parte fixa, correspondente a 70% (setenta por cento) do preço mensal pactuado, e de uma parte variável, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor mensal, que será apurada a cada três (3) meses, sendo efetuado o desconto no caso de não cumprimento das metas previstas no anexo.

A variação quantitativa de atendimento das metas dentro do limite de 0,1 (zero vírgula um), ou 10% (dez por cento), para mais ou para menos do total contratado, não implicará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, seja por meio da revisão de preço, seja pela extensão do prazo do contrato ou qualquer outro mecanismo.

A variação quantitativa de atendimento das metas superior a 0,1 (zero vírgula um), ou 10% (dez por cento), para mais ou para menos do total contratado, verificada em dois períodos sucessivos de apuração trimestral poderá ensejar a revisão contratual dentro dos limites fixados pela Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada.

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – 50 % DA PARTE VARIÁVEL

Critério de Cumprimento das Metas de Produção Assistencial:

Para a avaliação do cumprimento das Metas de Produção Assistencial, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SIASUS e SIHSUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

A verificação da produção assistencial hospitalar, Produção Assistencial Ambulatorial, e da Produção Assistencial SADT confrontadas com as Metas de Produção Assistencial totais contratadas, permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal, segundo os critérios abaixo relacionados..

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
Produção Assistencial Hospitalar	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal Obs.: A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
Produção Assistencial Ambulatorial	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal Obs.: A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SADT

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
Produção Assistencial SADT	Acima de 110% do volume contratada	Poderá ensejar repactuação
	Entre 90,01 % 110% do volume do contratado.	100% X 85% X Transferência de Recurso Mensal
	Entre 80,01 % e 90% do Volume contratado.	90% X 85% X Transferência de Recursos Mensal
	Entre 75,01% e 80% Volume contratado.	80% X 85% X Transferência de Recursos Mensal Obs.: A unidade receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

Onde:

Atividade = Produção Assistencial Hospitalar, Produção Assistencial, Ambulatorial e Produção Assistencial SADT.

Transferência de Recursos Mensal = 1/12 do Valor Orçamento Total do Custeio

85% = Peso da Produção Assistencial Hospitalar

05% = Peso da Produção Assistencial Ambulatorial

10% = Peso da Produção Assistencial SADT

Após o cálculo do valor correspondente a cada uma das atividades apontadas, levando em conta a porcentagem obtida pelo alcance da meta, bem como o peso da atividade e Transferência de Recursos Mensal, proceder-se-á a soma do valor obtido em cada uma delas para que seja possível identificar o valor variável correspondente às Metas de Produção Assistencial, da seguinte forma:

$$MPA = V1 + V2 + V3$$

Onde:

MPA = Metas de Produção Assistencial

V1 = Valor correspondente à Produção Assistencial Hospitalar

V2 = Valor correspondente à Produção Assistencial Ambulatorial

V3 = Valor correspondente à Produção Assistencial SADT

1. Os desvios serão analisados em relação às Metas de Produção Assistencial contratadas e gerarão uma variação no valor da Transferência de Recursos Mensal;

2. Caso a produção mensal da unidade hospitalar por atividade (Internação ou Ambulatorial) situe-se abaixo de 75% do volume contratado para o mês, a transferência será calculada de acordo com a planilha de despesas apresentadas, limitada ao valor Máximo de 75% X Peso da Atividade X Valor da Transferência de Recursos Mensal;

3. Caso a produção mensal da unidade hospitalar por atividade (Internação, Ambulatorial ou SADT) ultrapasse 110% do total da meta estipulada para o mês (Três meses consecutivos), poderá haver repactuação do Valor do Contrato de Gestão, mediante análise da comissão de Avaliação.

Os valores que porventura não foram utilizados em um determinado mês poderão ser utilizados em qualquer período dentro do mesmo exercício.

A Comissão de Avaliação reunirá-se até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente para avaliação dos serviços prestados, efetuando os ajustes, glosas, acréscimos e outros procedimentos que entender necessários, compensando o pagamento seguinte.

A Comissão de Avaliação deverá se unir, sempre que necessário e a qualquer tempo, para apuração das metas contratuais.

INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – 50% DA PARTE VARIÁVEL

Para cada uma das metas que compõem os indicadores abaixo será atribuída sob a ótica binária do cumprimento (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

A avaliação será feita mensalmente e obedecerá aos seguintes critérios:

Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas com base nas Fichas de Indicadores

* Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO

* Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSOS

* Análise dos INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS

Análise dos Relatórios das Unidades Responsáveis pela Coleta dos dados; Comprovação de Certificados de Conclusão ou declaração de curso em andamento; Ata contendo Registro de Reuniões deliberativas das Comissões sobre análises dos Indicadores, contendo os problemas e as soluções adotadas; Lista de Presença dos membros das Comissões; Planilha contendo os Cálculos e Gráficos comparativos dos Indicadores Internos e Externo; Prontuários dos pacientes; Relatório de busca ativa das Comissões. Para tanto, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SIA/SUS e SIH/SUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

INDICADORES		MES		
A	INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO	RESULTADO	META	S/N
A.1	INDICADORES DIREÇÃO	ALCANÇADO	MENSAL	
A.1.1.	Percentual de Gestores do hospital com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar. N.º Gestores com título em Gestão Hospitalar no Período x 100 N.º Total de Gestores do Hospital.		80%	
A.1.2.	Indicador de Qualidade da Água Qtde. de Ensaios Analíticos com resultados considerados adequados para os parâmetros coliformes termotolerantes, cloro residual e turbidez, colhidas no HOSPITAL (reservatórios e rede). Qtde. de Ensaios Analíticos realizadas, relativas a soma dos parâmetros bacteriológicos, cloro residual e turbidez, em amostras colhidas no HOSPITAL (reservatórios e rede).		100%	
A.1.3.	Varição do percentual de resíduos do Grupo A Peso do Grupo A x 100 Peso total gerado		15% mês	
A.1.4.	Varição do percentual de reciclagem Grupo B e D Peso de Recicláveis do Grupo B + D x 100 Peso total gerado do Grupo B + D		70% mês	
A.2	INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS		META	
A.2.1.	Índice de Atividades de Educação Permanente (N.º func. ouvintes no curso 1 x CH curso 1) + (N.º func. ouvintes no curso N x CH curso N) N.º de horas/homem trabalhadas		30 h/1000 h/homem/trab.	
A.2.2.	Taxa de rotatividade de pessoal (Turn Over) (Número de admissões + desligamentos) ÷ 2 x 100 N.º de funcionários ativos no cadastro do hospital		2,5%	
A.2.3.	Taxa de Absenteísmo N.º de horas/homem ausentes N.º de horas/homem trabalhadas		4,5%	
A.2.4.	N.º de Funcionários Técnico Assistencial com Especialização N.º Total de funcionários Técnico Assistencial do EAS		80%	
A.2.5.	Taxa de Acidentes de Trabalho N.º de acidentes de trabalho N.º funcionários ativos no cadastro do hospital		0,19%	
A.3	INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO		META	
A.3.1.	Número de unidades de medicamentos perdidas (vencidos) N.º de medicamentos vencidos no mês N.º Total de Medicamentos no estoque		≤ 2%	
A.3.2.	Valor gasto com medicamentos perdidos (Vencidos) Valor do N.º de medicamentos vencidos comprados no período Valor Total da compra de Medicamentos no Período		≤ 2% do Valor total estoque	
A.3.3.	Percentual de perdas de medicamentos por avarias, contaminação e desvio diversos. N.º de medicamentos avariados, contaminados e desvio no mês. N.º Total de Medicamentos no estoque		≤ 2% do Valor total estoque	
A.3.4.	Custo anual de Manutenção versus Valor do Equipamento Valor da Manutenção Valor do Equipamento		1 % ao mês	

A.3.5.	% de Interações Hospitalares Pagas Pelo SUS em Relação às Apresentadas	Número de AIHs pagas nos mês				
		Número de AIHs apresentadas		100%		
A.3.6.	% A de Procedimentos Ambulatoriais Pagas Pelo SUS em Relação às Apresentadas	Nº de procedimentos ambulatoriais pagos		100%		
		Nº de procedimentos ambulatoriais apresentados				
B INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSOS						
B.1 INDICADORES ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA						
				META		
B.1.1.	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento x 100		100%		
		Total de atendimentos				
B.1.2.	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito		100%		
		Total de prontuários de usuários que vieram a óbito X 100				
B.1.3.	Núcleo de Epidemiologia ¹	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.		Evidencia de Funciona.		
B.1.4.	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Taxa de Revisão de Prontuários, pela CCIH ¹	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH		100%		
		Total de prontuários de usuários com infecção X 100				
B.1.5.	Comissão de Farmácia e Terapêutica ¹	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.		Evidencia de Funciona.		
B.1.6.	Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional ¹	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.		Evidencia de Funciona.		
B.1.10.	Comissão PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ¹	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.		Evidencia de Funciona.		
B.1.11.	SESMET ¹	Atas c/ deliberações Atendidas; Busca ativa; Investigação de Surto; Avaliação de Presença; Indicadores; etc.		Evidencia de Funciona.		
B.2 EFICIÊNCIA/PRODUTIVIDADE						
B.2.1.	Relação Pessoal/leito	Nº. de funcionários contratados e de terceiros		5,54		
		Nº. de leitos ativos				
B.2.2.	Relação Enfermeiro/leito	Nº. de enfermeiros		0,15 – 0,61		
		Nº. de leitos				
B.2.3.	Relação Enfermagem/leito	Nº. de pessoal de enfermagem		2,12		
		Nº. de leitos				
B.2.4.	Índice de rotatividade do leito	Total de saídas (Altas e Óbitos, Transferência)		1,9 (4,15) Pacientes/Leito		
		Nº. de leitos mesmo período				
B.2.5.	Tempo médio de permanência geral	Nº. de pacientes-dia		3,1		
		Total de saídas				
B.2.6.	Tempo médio de permanência – UTI - Adulto	Nº. de pacientes/dia por UTI ADULTO		4,59		
		Total de saídas por UTI ADULTO				
B.2.7.	Tempo médio de permanência – UTI - NEO	Nº. de pacientes/dia por UTI NEO		11,9		
		Total de saídas por UTI NEO				
B.2.8.	Taxa de ocupação Hospitalar	Nº. de pacientes dia em um mesmo período x 100		90%		
		Nº. de leitos dia em um mesmo período				
B.2.9.	Presença de Acompanhante	Acompanhante (Nº Diárias de Acompanhante Gestante)		≥ 60%		
		Nº Pacientes-Dia (Obstetrícia)				
B.2.10.	Taxa de transferência de usuários	Total de usuários transferidos X 100		≤ 3%		
		Total de usuários atendidos				
C INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS						
C.1 EFETIVIDADE						
C.1.1.	Taxa de mortalidade institucional	Nº. de óbitos após 24 horas de internação (no período analisado) x 100		≤ 3,2 %		
		Total de saídas (Nº. de altas no período analisado)				
C.1.2.	Taxa de mortalidade cirúrgica	Nº. de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período x 100		≤ 0,3%		
		Total de atos cirúrgicos no mesmo período				
C.1.3.	Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia (0 a 27 dias completos de vida)	Nº. de óbitos de recém-nascidos com peso ao nascer ≥ 1500g e ≤ 2500g x 1000		≤ 2,7 / 1000 nv		
		Nº. de Saídas de recém-nascidos com peso ao nascer ≥ 1500g e ≤ 2500g				
C.1.4.	Taxa de Parto Cesáreo em Primípara	Número de cesáreas em primíparas x 100		≤ 30%		
		Número de partos em primíparas				

C.1.5.	Prevalência de APGAR < 7 no 5º minuto	Nº. de nascimentos com APGAR ≤ a 7 no 5º minuto		≤ 2%		
		Número de nascidos vivos				
C.2 SEGURANÇA DO PACIENTE						
C.2.1.	Incidência de Flebite	Nº. de casos de flebite no período x 100		5,0 %		
		Nº. de pacientes-dia com acesso venoso periférico				
C.2.2.	Incidência de Úlcera por Pressão (UPP)	Nº. de casos novos de pacientes com UPP em um determinado período x 100		0 a 14 %		
		Nº. de pessoas expostas ao risco de adquirir UPP no período				
C.2.3.	Incidência de Queda de Paciente	Nº. de quedas x 1000		0,5 / 1000		
		Nº. de pacientes-dia				
C.2.4.	Taxa de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS)	Nº de casos de IRAS X 100		1,10 %		
		Total de saídas (Alta, Óbito, Transf.)				
C.2.5.	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - UTI	Nº de casos de PAV X 1000		≤ 8 / 1000		
		Nº de ventilações mecânicas - dia				
C.2.6.	Densidade de incidência de infecção do trato urinário relacionada a cateter vesical de demora - UTI	Nº de ITU CVD X 1000		5,5 a 12,9 /1000		
		Nº de CVD-dia				
C.2.7.	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico	Nº de ISC x 100		≤ 1 %		
		Nº. de Operações Cesarianas realizadas				
C.2.8.	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea com confirmação laboratorial associada a cateter venoso central	Nº de casos novos de IPCS Laboratorial x 1000		≤ 5,7 / 1000		
		Nº de cateteres venosos centrais-dia				
C.2.9.	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea sem confirmação laboratorial associada a cateter venoso central	Nº de casos novos de IPCS clínica x 1000		≤ 2,0 / 1000		
		Nº de cateteres venosos centrais- dia				
C.3 INDICARES RELACIONADOS A ACESSO AO USUÁRIO						
C.3.1.	Percentual de pacientes atendidos com Acolhimento com Classificação de Risco	N.º de pacientes atendidos c/ classificação risco no PS no mês x 100		100 %		
		N.º total de pacientes atendidos no PS no mesmo período				
C.3.2.	Tempo de Espera na Urgência e Emergência	Σ Tempo (min) da chegada à avaliação Médica no mês		VE – 0 min L – 10 min A < 30 min VD < 60 min AZ < 120 min		
		N.º de pacientes admitidos na emergência no período				
C.4 INDICARES RELACIONADOS À IMAGEM/QUALIDADE						
C.4.1.	Indicador Satisfação do Usuário ²	Nº. de Questionário c/ Resposta afirmativas à Pergunta – Padrão x 100		100 %		
		Nº. de Questionários Respondido				
C.4.2.	Indicador Satisfação do Funcionário ²	A ser Apresentado p/ CAFOS		> 70 %		
C.4.3.	Indicador Satisfação do corpo clínico ²	A ser Apresentado p/ CAFOS		> 70 %		

¹ **Comissões Hospitalares:** Devem apresentar relatórios mensal com cópias de Atas com Deliberações; Atas com Deliberações atendidas; Cópias de Cópias de Portarias de Nomeação contemplando quantos membros possuem dedicação exclusivos e não dedicação exclusiva; Regimento Interno; Nota Técnicas, POPs. Deve apresentar Indicadores: Percentual de Presença dos membros nas reuniões; Percentual de Reuniões realizadas; Atuação em Vigilância; Relatório/Formulário de Busca ativa de casos de evento adversos, Doenças de Notificação Compulsória, Surto e acidentes de Trabalho.

A Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCISS), além dos documentos citados, Deve apresentar Indicadores: Percentual de Presença dos membros nas reuniões; Percentual de Reuniões realizadas; Atuação em Vigilância; Relatório/Formulário de Busca ativa de casos de Infecção Hospitalar (IH) em unidades não críticas; Antimicrobianos controlados cujo uso foi avaliado pela CCIH (Nº. solicitações de avaliação no mês: _____ (Nº. absoluto) ou (quantidade em peso– Dose Diária Definida)

$$\text{Cálculo da Busca Ativa} = \frac{\text{N.º de Dias nos quais foi feita Busca Ativa}}{\text{N. de Dias úteis}}$$

² Metodologia e Instrumento da Pesquisa de Satisfação do Usuário aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão:

1. **Questionário de satisfação do paciente:** instrumento de aferição do grau de satisfação do paciente com os serviços prestados. São domínios obrigatórios do questionário o atendimento inicial, o atendimento pela enfermagem, o atendimento médico, a nutrição, a privacidade, a hotelaria e a satisfação geral.

2. Pergunta-padrão sobre a recomendação do serviço: O (a) senhor (a) recomendaria este hospital a um familiar ou amigo? A pergunta-padrão deverá estar inserida em um questionário de satisfação do paciente, não podendo ser administrada isoladamente.

a) Numerador - Número de questionários de satisfação do paciente com respostas afirmativas (“definitivamente sim”/“claro que sim”, “provavelmente sim”) à pergunta-padrão sobre a recomendação do hospital.

b) Denominador - Número de questionários respondidos em um mês, **excluídos os questionários com a pergunta-padrão sobre a recomendação do hospital em branco ou com múltiplas opções.** As respostas a esta pergunta padrão devem satisfazer a uma escala de quatro opções: "claro que sim"/"definitivamente sim", "provavelmente sim", "provavelmente não", "claro que não"/"definitivamente não". Os questionários devem ser impressos e autoadministrados. Os respondedores devem ser os próprios pacientes internados, ou seus familiares, no caso de crianças e idosos dependentes. O número de questionários respondidos deve corresponder, no mínimo, a 15% das altas em um mês.

Critério de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho:

O desempenho geral, em valores percentuais, alcançado no cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, implicará o volume de recursos financeiros destinados a esse conjunto de metas que deverá ser repassado a CONTRATADA, conforme definido no quadro a seguir:

Faixa Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e desempenho	Percentual do Total de Recursos do Componente Variável Indicadores de Qualidade e desempenho a serem repassados
100%	100%
90 < 100%	85%
85 < 90%	75%
60 < 85%	50%
<60%	0%

O cumprimento da totalidade das metas dos indicadores de Qualidade e Desempenho, por 02 (dois) trimestres consecutivos implicará a revisão das metas pactuadas entre as partes, no sentido de ampliar a qualidade dos processos e ações em saúde no hospital.

Assim como ocorre nas metas de Produção Assistencial, qualquer repactuação de metas de Qualidade e Desempenho deverá também ser aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, e, para ter validade, ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº. 153

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.8971-14**,
RESOLVE

Retificar a Portaria P -Nº634, publicada no D.O.E. em 14/12/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAURA SUASSUNA BARRETO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ RENATO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº.321.047-2, com base no art. 19, § 10, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 561

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* do **Processo nº 0009032-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 2512/15, publicada no D.O.E de 05/11/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA MARIA DE SOUSA**, no cargo de **Auxiliar de Administração**, matrícula nº **150.708-7**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 562

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* do **Processo nº 006323-14**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 2886/12, publicada no D.O.E de 18/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº. 113.013-7, lotada (o) na

Secretaria de Estado da Educação, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 577

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no **Processo nº. 5704-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 1436/2015 de 19/06/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3 D, matrícula nº. 16.173-0, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, "a" e "b", da EC 20/98, c/c art. 3º, §2º da EC 41/03**.

João Pessoa, 15 de março de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da **PBPREV**

Resenha/PBprev/GP/ Nº 134/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	10416.15	JUDIVAN MOREIRA DE LACERDA	058.618-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10112.15	LUCIA GUEDES PEREIRA GOVEIA	1.057-1 e 963.445-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1038.16	Mª ELIZABETH CAVALCANTI RANGEL	978.818-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10621.15	ROSENILDO PEREIRA DE FARIAS	144.854-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 10 de março de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da **PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de



Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

TCC N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	CONTRATO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
0012.12/2015	1015/2012	843/2012	RAPHAELLA ARAUJO DE LIMA	066.126.744-07
0015.15/2015	769/2012	643/2012	FABIO LOURENCO DA SILVA	069.212.424-12
0019.12/2015	3519/2012	2910/2012	JOSE IRENALDO NUNES BESERRA	018.444.554-08
0021.12/2015	1851/2012	1591/2012	DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS	542.386.844-00
0023.12/2015	1889/2012	1628/2012	JOSE RIBAMAR FARIAS TAVARES	101.710.254-66
0025.12/2015	1386/2012	1156/2012	ANTONIO VICENTE DE ARAUJO NETO	036.350.714-04
0030.12/2015	1393/2012	1163/2012	CLARICE RITA DA SILVA	047.794.714-00
0031.12/2015	1395/2012	1165/2012	CLEA LUCIA GOMES DE MOURA	930.558.894-87
0040.12/2015	1412/2012	1182/2012	IZAC CLAUDINO DA SILVA	065.822.584-78
0053.12/2015	1433/2012	1203/2012	LAURACY TAVARES DA SILVA	001.778.184-17
0061.12/2015	1444/2012	1214/2012	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	996.936.584-34
0064.12/2015	1457/2012	1227/2012	MARTA SILVANA SILVA DE LIMA FREITAS	874.276.724-53
0068.12/2015	1459/2012	1229/2012	NELSON MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	052.778.224-61
0072.12/2015	1463/2012	1233/2012	PEDRO DA SILVA ARAUJO	601.120.504-68
0077.12/2015	1472/2012	1242/2012	ROSIMAR MENDES DE OLIVEIRA	023.460.964-82
0079.12/2015	1474/2012	1244/2012	SEVERINO VIEIRA DE LIMA NETO	078.675.474-52
0082.12/2015	1481/2012	1251/2012	VERA LUCIA DA SILVA	015.966.604-06
0091.12/2015	2200/2012	1881/2012	ADRIANA LISANGELA ARAUJO	018.608.035-20
0094.12/2015	3027/2012	2426/2012	CYNTHIA FERNANDES TOBIAS	087.602.364-26
0113.12/2015	831/2012	0703/2012	MARIA PRISCILLA CAVALCANTE LOPES	091.860.014-69
0121.12/2015	3136/2012	2532/2012	CLEONICE SOARES MARTINS	648.869.304-25
0126.12/2015	3138/2012	2534/2012	JOSE ROBERTO VALENTINO	045.317.574-08
0135.12/2015	2338/2012	2017/2012	AILA FRANCYCLEIDE ALVES DOS SANTOS	072.295.104-30
0136.12/2015	2593/2012	682/2012	ALEXSANDRA SANTOS DO NASCIMENTO	100.581.404-09
0137.12/2015	1904/2012	1644/2012	ALILSON JOSE BEZERRA DE ASSUNCAO	069.703.814-98
0141.12/2015	2570/2012	502/2012	CREONTE ARAUJO DE LIMA	016.350.684-10
0142.12/2015	2302/2012	1983/2012	DANIELLE RAMOS SILVA	040.036.584-77
0143.12/2015	2574/2012	505/2012	EDILEUZA ARAUJO DE LIMA	052.818.944-12
0145.12/2015	1900/2012	1640/2012	ERICK GLEDSON MOREIRA TRAJANO DE LIMA	104.448.274-55
0147.12/2015	2837/2012	2249/2012	EVERALDO DA SILVA	789.542.584-68
0151.12/2015	2839/2012	2251/2012	FLÁVIO BARBOSA DE SOUZA	277.705.704-39
0155.12/2015	1923/2012	1663/2012	GILSON GOMES SILVA	029.972.944-36
0156.12/2015	1068/2012	0888/2012	GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA FILHO	074.264.674-22
0158.12/2015	2567/2012	365/2012	HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	105.256.504-23
0159.12/2015	2851/2012	2243/2012	IVALDO AMORIM DA COSTA	395.603.844-49
0166.12/2015	1339/2012	1115/2012	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	010.849.734-80
0167.12/2015	3283/2012	2691/2012	MARCIA DOS SANTOS	049.357.084-50
0168.12/2015	3025/2012	2428/2012	MARIA DA GUIA TOBIAS SILVA	087.535.664-83
0170.12/2015	1258/2012	1042/2012	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	519.210.224-34
0172.12/2015	2846/2012	2238/2012	MARIA DEUZA PORFIRIO	053.289.064-70
0178.12/2015	2844/2012	2236/2012	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	486.434.084-68
0179.12/2015	2591/2012	687/2012	ROBERIO BESERRA ELOY	717.371.627-68
0181.12/2015	1862/2012	1602/2012	SANDRA SILVA	058.805.124-10
0183.12/2015	2843/2012	2236/2012	SEVERINO LEONARDO DOS SANTOS	057.880.604-78
0185.12/2015	2590/2012	689/2012	SULAMITA LOPES DA SILVA	065.861.704-43
0184.12/2015	2739/2012	1872/2012	SUELI LUCAS DA SILVA	043.741.324-14
0194.12/2015	667/2012	544/2012	CRISTINA PAULO DA SILVA	216.646.048-80
0196.12/2015	676/2012	553/2012	FRANCISCA MANGUEIRA DE SOUZA SILVA	111.110.638-00
0201.12/2015	684/2012	561/2012	KATIA BRILHANTE DE CARVALHO NASCIMENTO	018.455.184-62
0202.12/2015	686/2012	563/2012	LEONOR DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	500.472.564-00
0218.12/2015	1532/2012	1288/2012	MARIA RITA PEREIRA SOUSA	530.811.704-78
0220.12/2015	1833/2012	1573/2012	ALANE FARIAS VIANA	040.316.744-22
0222.12/2015	891/2012	735/2012	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	013.487.894-92
0228.12/2015	1306/2012	1087/2012	ANTONIO MARCOS LEITE NETO	690.711.014-87

0232.12/2015	2413/2012	2079/2012	CLAUDIA KELLY PEREIRA NOGUEIRA	008.834.224-76
0234.12/2015	1922/2012	1662/2012	CLODOALDO VIEIRA DE ARAUJO	035.255.404-50
0235.12/2015	1282/2012	1062/2012	DAVID DA SILVA	498.597.904-00
0238.12/2015	1284/2012	1064/2012	DJALISON BENARDINO DA SILVA	084.372.484-69
0241.12/2015	1852/2012	1592/2012	DULCILENE ALVES DA COSTA	070.525.344-95
0243.12/2015	2516/2012	2082/2012	EDNALVA PEREIRA NASCIMENTO NOGUEIRA	853.369.204-87
0265.12/2015	1006/2012	841/2012	HUMBERTO LOPES DA SILVA	646.259.824-72
0266.12/2015	915/2012	772/2012	HUMBERTO PHELLIPE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	101.862.414-70
0268.12/2015	1355/2012	1127/2012	INGRID DA SILVA RAMOS	096.235.244-63
0270.12/2015	864/2012	723/2012	IVANILDO CUNHA DA SILVA	714.354.684-49
0273.12/2015	1856/2012	1596/2012	JESSE SOARES DOS SANTOS	009.575.014-20
0276.12/2015	1096/2012	911/2012	JOÃO FERREIRA DA SILVA	147.987.604-63
0278.12/2015	741/2012	615/2012	JOSE ALVES MONTINEGRO	400.668.191-72
0283.12/2015	894/2012	738/2012	JOSE VARELA DOS SANTOS	205.010.214-34
0290.12/2015	1921/2012	1661/2012	LINDENBERG VIEIRA DE ARAUJO	026.580.434-57
0297.12/2015	2420/2012	2086/2012	MARIA DO SOCORRO VELEZ DA NOBREGA	070.045.564-76
0312.12/2015	2600/2012	352/2012	ROSINETTE DA CRUZ BARBOSA	427.546.074-04
0324.12/2015	759/2012	633/2012	WLADIMIR SANTOS LUCIO	036.395.734-04
0326.12/2015	334/2012	235/2012	ANA LUCIA DE NORMANDES	586.234.854-91
0332.12/2015	1147/2012	948/2012	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	014.594.474-33
0333.12/2015	351/2012	252/2012	EVANEIDE ALVES DOS SANTOS	067.588.954-59
0339.12/2015	1151/2012	952/2012	FRANKLIN RIBEIRO PEREIRA	092.627.724-32
0340.12/2015	1153/2012	954/2012	GILMARA DA COSTA SILVA	016.260.284-78
0352.12/2015	1163/2012	964/2012	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	059.774.214-60
0353.12/2015	353/2012	254/2012	MARIA SILVANEIDE DE ALMEIDA SANTOS	044.944.084-25
0354.12/2015	352/2012	253/2012	NERI NEUMA DA SILVA	002.014.395-81
0357.12/2015	1169/2012	970/2012	RITA SANTIAGO DA SILVA VIEIRA	018.243.464-84
0360.12/2015	1172/2012	973/2012	SILVANERES REZENDE GARCIA	022.165.474-76
0366.12/2015	1242/2012	1129/2012	ELIAS BENTO DA SILVA	103.905.184-76
0370.12/2015	1235/2012	1022/2012	ITAUHY DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	008.105.364-98
0371.12/2015	1652/2012	1416/2012	JOSE HEWERTON FERREIRA DE LIMA	700.393.264-46
0373.12/2015	1345/2012	1119/2012	MARCIA ANDREA PINHEIRO DA SILVA	099.781.754-23
0374.12/2015	2341/2012	2020/2012	MARY CLECI CHAGAS RODRIGUES	112.703.284-41
0375.12/2015	1091/2012	906/2012	REGIVALDO PEDRO DA SILVA	025.513.824-59
0376.12/2015	1079/2012	897/2012	RICARDO GOMES DE SOUZA	055.415.214-24
0377.12/2015	1264/2012	1048/2012	ROSANA DA SILVA DINIZ	460.030.294-04
0380.12/2015	1090/2012	905/2012	WILSON MONTEIRO FORMIGA	052.972.124-48
0406.12/2015	533/2012	410/2012	ARLETE MARIA DE MEDEIROS	753.001.684-91
0408.12/2015	00118/2012	0056/2012	BENEVALTER FIALHO FREIRE	338.035.364-72
0424.12/2015	133/2012	0069/2012	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	701.059.264-00
0433.12/2015	267/2012	289/2012	HERONIDES DOS SANTOS CASADO	050.831.366-00
0445.12/2015	0099/2012	0037/2012	JOSE ANTONIO DE PONTES	646.420.804-91
0448.12/2015	2365/2012	2045/2012	JOSE INALDO SOARES DE MELO	031.902.374-50
0450.12/2015	516/2012	393/2012	JOSE MAERCIO FONSECA	104.910.884-18
0489.12/2015	415/2012	298/2012	MARIA EDILMA SILVA SANTOS	068.193.784-08
0497.12/2015	389/2012	272/2012	MARIVALDO ASSUNCAO DOS SANTOS	029.473.634-42
0499.12/2015	424/2012	307/2012	OVIDIO VIEIRA DOS SANTOS	181.441.874-15

João Pessoa, 15 de março de 2016.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário Executivo do Empreendedorismo